

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VIII
CONSULTAS E OUTROS PAPÉIS I**

Quanto ao documento 283.

Oriundo do(a):

Sínodo Vale do Paraíba.

Ementa:

Pedido de anulação de decisão da CE-SC ou o Cumprimento da mesma.

Considerando:

1. Que o assunto em pauta já foi deliberado no doc. 44;
2. Que a decisão CE-SC-2007-208 é uma aprovação do relatório da CNE, com destaques.

A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:

1. Agradecer ao Concílio pelo seu zelo com o bom andamento dos assuntos da igreja;

Sala das Sessões, 30 de Março de 2012.

Relator: Rev. Saulo Pereira de Carvalho

Sub-relator: Rev. ROBERVAL GÓIS

Membros: Presb. Belmiro José Mariano Heringer, Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CCIV

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 30/03/2012